

EDITAL Nº 05/2024

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2024.

CORSO DO ZÉ PEREIRA DE TERESINA - 2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC, através de seu Presidente, Sr. Manoel Bezerra da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **O CORSO DO ZÉ PEREIRA DE TERESINA – 2024**, conforme os dispositivos estabelecidos no presente instrumento legal.

1. DO OBJETO

1.1. A realização do Corso Zé Pereira de Teresina – 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Teresina e coordenado pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, tem como finalidade promover a cultura, a diversão e o entretenimento da população de Teresina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas no período de **16 janeiro a 02 de fevereiro de 2024, das 08:00h às 13:00h**, na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, situada na Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro.
- 2.2. No ato da inscrição é obrigatória a apresentação da cópia da CNH do motorista condutor e o RG do responsável pelo caminhão, além da documentação do caminhão devidamente regularizado, sob pena de indeferimento do processo.
- 2.3. Só será permitida a inscrição de caminhão com ano de fabricação a partir de 1986.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar veículos dos tipos:
 - I. Caminhão de um e dois eixos com comprimento máximo de até 14m e Bitrem até 20m. A altura máxima permitida para os veículos participantes é de 4,2m.
 - II. Mini trio com foliões em cima do veículo, com som de até 50 decibéis, devidamente decorados. A altura máxima permitida para os veículos participantes é de 4,2m.
 - III. É permitido o uso de reboque apenas para transporte de gerador.

4. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

- 4.1. O Corso terá início às **16h00min horas do dia 03 de fevereiro (sábado)** e os veículos inscritos que estiverem posicionados no local de início do Corso serão autorizados a iniciarem o percurso.
- 4.2. Os veículos que não atenderem ao chamamento de início do Corso serão desclassificados e retirados do Corso pela equipe de organização da FMC, STRANS E POLÍCIA MILITAR.
- 4.3. O veículo deverá transitar em faixa única estabelecida e sinalizada pela organização do Corso, através das grades de proteção.
- 4.4. **A dispersão acontece a partir do acesso da Ponte Mestre Isidoro França (Ponte Estaiada) sentido Leste - Av. Dom Severino ou sentido Norte – Alameda Parnaíba. Fica proibido estacionar a partir desse ponto, sob pena de sanções legais da Superintendência de Trânsito para com o proprietário do veículo.**

5. DAS OBRIGATORIEDADES:

- 5.1. Cada veículo deverá ter o guarda-corpo de madeira ou ferro com no mínimo de 1,20m de altura para proteção dos foliões.
- 5.2. Os motoristas cadastrados deverão portar CNH e a documentação regular do veículo, ficando **proibido aos condutores ingerirem bebidas alcoólicas, drogas ou qualquer substância psicotrópica** antes e durante a condução do veículo, como também fica vedada a utilização de fogos de artifício.
- 5.3. Todos os motoristas serão submetidos a teste de bafômetro antes e durante o percurso do Corso. Em caso de alteração no resultado, os mesmos serão retirados e desclassificados, e responderão sanções legais da legislação vigente.
- 5.4. **É obrigatório o uso de banheiros químicos nos veículos, recolhimento em sacos de lixo dos resíduos sólidos produzidos dentro do veículo (latas, garrafas, copos descartáveis e outros) e só será permitido o uso de bebidas em lata e plástico.**

6. DA ENTREGA DAS CREDENCIAIS:

- 6.1. A entrega das credenciais ocorrerá no ato da inscrição.

7. DAS VEDAÇÕES:

7.1. Não será permitido:

- I. Foliões na pista destinada aos veículos (desfile dos caminhões);
- II. Caminhão baú, trator, treminhão, motocicleta, triciclos, quadrículos ou bicicletas;
- III. Carros de apoio (bebidas, comidas, aparelhagem de som, etc.);
- IV. Carros pequenos tipo pick-up ou automóveis de passeio;
- V. “Paredões de Som”;
- VI. Carros com Paredões;
- VII. Caminhão caçamba;
- VIII. Carroça (com tração animal).

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. Fica instituído o prêmio equivalente a:

- a) **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para o 1º caminhão classificado;
- b) **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para o 2º caminhão classificado;
- c) **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para o 3º caminhão classificado.

8.2. Serão critérios de seleção:

- 8.2.1. **Caminhão mais animado: 100 pontos;**
- 8.2.2. **Caminhão mais criativo (inusitado): 75 pontos;**
- 8.2.3. **Caminhão com a melhor produção (decoração e fantasia): 65 pontos.**

8.3. Fica instituído o valor de **R\$ 30.000,00** (trintamil reais) divididos em 30 prêmios de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para as 30 (trinta) melhores Fantasias do Corso de Teresina – 2024:

- 8.3.1. Os interessados em participar devem tirar uma foto em qualquer ponto da avenida que tenha uma identidade visual do Corso 2024, ou seja, em logomarcas, banners, estandes e palcos, distribuídos ao longo da Av. Raul Lopes e publicar em seu perfil no Instagram (*de visualização aberta ao público*) utilizando a **#fantasiacorso2024** e, em seguida, marcar o perfil do Instagram da FMC (@cultura_the), até às 12h00min do dia 04 de fevereiro de 2024;
- 8.3.2. A Comissão Organizadora do Carnaval – COC escolherá as 30 (trinta) fantasias mais criativas, que serão publicadas no perfil do instagram da Fundação

Municipal de Cultura Monsenhor Chaves (@cultura_the), no dia **07 de fevereiro de 2024**;

8.3.3. O resultado das fantasias mais criativas selecionadas pela COC será publicado no site da Prefeitura Municipal de Teresina, www.teresina.pi.gov.br, e da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, www.fmc.teresina.pi.gov.br.

8.3.4. Os vencedores deverão comparecer na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC para a **entrega de cópias dos documentos** (CPF, RG, PIS/PASEP ou NIT, conta bancária, e comprovante de residência, Declaração de inexistência de imóvel e declaração de inexistência de cadastro mercantil; ou certidão conjunta negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município; ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município. **LINK:** https://portal.teresina.pi.gov.br/dsf_the_portal/inicial.do?evento=montaMenu&a_cronym=PES_CCNDA), com a solicitação do pagamento da premiação, no **prazo de até 10 (dias) dias** após a divulgação do resultado.

8.4. Os prêmios serão pagos pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, com os **descontos de impostos previstos em Lei**.

8.5. As despesas decorrentes do objeto deste Edital serão atendidas com a Fonte de Recurso 1500100 – Recursos Próprios. Ficha 44. Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Ação 23001.13392.0020 2565 – Realizar o Carnaval de Teresina.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Comissão Julgadora, composta de 03 (três) membros escolhidos entre profissionais notoriamente reconhecidos na área da cultura, será nomeada pela Fundação Municipal de Cultural de Teresina.

9.2. A Comissão Julgadora terá até **as 12h00m do dia 07 de fevereiro de 2024** para apresentar os nomes dos veículos premiados.

9.3. O resultado deste Concurso será anunciado no site da Prefeitura Municipal de Teresina, www.teresina.pi.gov.br, e da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, www.fmc.teresina.pi.gov.br, logo que a Comissão Julgadora indique os vencedores.

10. DOS PRAZOS:

10.1. O período das inscrições para participação neste Edital conforme o previsto no item 2.1.

10.2. As datas de início e fim de cada etapa para **O CORSO DO ZÉ PEREIRA DE TERESINA – 2024** serão indicadas conforme cronograma de prazos a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital do CORSO DO ZÉ PEREIRA DE TERESINA – 2024	15/01/2024
Período de Inscrição	16/01 a 02/02/2024
Dia do Evento	03/02/2024
Divulgação das 30 Fantasias mais criativas premiadas	07/02/2024
Divulgação dos veículos premiados	05/02/2024

11. OUTROS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Assessoria Técnica Especializada da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em conjunto com a

Procuradoria Geral do Município.

11.2. A inscrição implica em plena aceitação a todas as cláusulas dispostas neste Edital.

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Edital.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entrará em vigor a partir desta data.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2024.

MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA FMC

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CURSO CARNAVALESCO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAM

Dados do Veículo – Placa: _____ Marca: _____

Ano: _____ Modelo: _____ Combustível: _____

Porte: () Leve () Médio () Pesado () Extra Grande

Observação: Verificar no verso do formulário qual o porte do caminhão.

Equipamentos do Veículo: nº de banheiros químicos: _____

Gerador(es)/Potência(Kva) _____ Combustível: _____




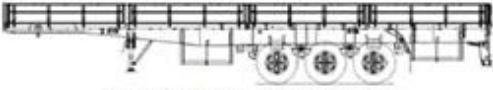
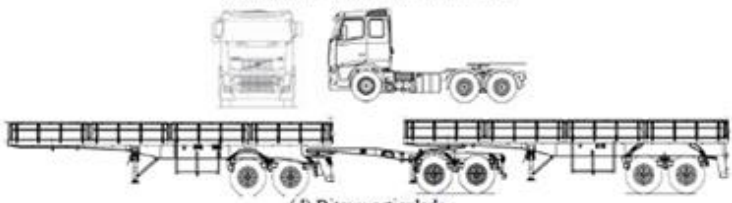
- ()  Leve
(a) Caminhão sem composição, com dois eixos
- ()  Médio
(b) Caminhão sem composição, com três eixos
- ()  Pesado
- ()  Extra Grande
(c) Caminhão-trator com semirreboque
- ()  (d) Bitrem articulado

Figura 1 - Categorias de caminhões tipicamente utilizados no transporte brasileiro de cargas
Fontes: Volvo (2011) e Guerra (2011).

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CURSO CARNAVALESCO 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TEMA DO CARRO: _____

RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO: _____

EMAIL _____

NOME DO MOTORISTA _____

CNH _____ TIPO DE CARRO/ANO _____

PLACA _____

Teresina, _____ de _____ de _____

Responsável

FMC/Carnaval 2024

**OBS: ESTOU DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO REGULAMENTO DO
CURSO.**